

RESOLUÇÃO Nº 07 de 04 de junho de 2.014

"Dispõe sobre a movimentação de contas-correntes por meio eletrônico, na forma que especifica."

VICENTE ANTONIO MARCHIORI, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída à Presidência e ao Departamento Administrativo-Financeiro, em conformidade com as disposições emergentes do art. 165, II e 167, I e X, da Lei nº 4.877 de 11 de julho de 2.013, que "Cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das contas-correntes do VALIPREV, existentes na agência 0811-7 – Valinhos do Banco do Brasil S/A, poderá ser efetuada por meio eletrônico, com os seguintes poderes:

- efetuar pagamentos;
- efetuar transferências;
- efetuar transferências para mesma titularidade.









publicação.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Valinhos, 04 de junho de 2014.

VICENTE ANTONIO MARCHIORI PRESIDENTE

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO Departamento Administrativo-Financeiro Diretora

Redigido e lavrado no Departamento Administrativo-Financeiro do VALIPREV, conforme Processo Administrativo nº 9135/2014-PMV

MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO Diretora Administrativo-Financeiro

Publicada no expediente do VALIPREV nesta data, mediante afixação de local de costume.

VICENTE ANTONIO MARCHIORI Presidente